

BASES

FUNDAÇÃO BANEBS de Seguridade Social

Relatório de Avaliação Atuarial

Plano Básico

31/12/2025

JM/0501/2026

13 de março de 2026



Ilma. Sra.
Dra. Ingrid Cunha Lemos
M.D. Presidente da
BASES

Prezada Senhora,

Encaminhamos, em anexo, o Relatório de Avaliação Atuarial do Plano Básico, referente à avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025, elaborado com base na posição de 31/12/2025.

Colocando-nos ao inteiro dispor de V.Sa. para maiores esclarecimentos, reiteramos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Pimentel Sátyro
Atuário MIBA 2799

José Roberto Montello
Atuário MIBA 426



Sumário

1. Introdução	4
2. Legislação Aplicável	5
3. Informações Gerais sobre o Plano.....	5
4. Hipóteses Atuariais e Métodos de Financiamento.....	5
4.1. Hipóteses Atuariais	5
4.2. Método de Financiamento.....	6
5. Perfil da Massa de Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios	6
5.1. Participantes Não Assistidos	6
5.2. Participantes Assistidos	7
5.3. Análise gráfica dos Participantes Não Assistidos e Assistidos	7
6. Qualidade da base cadastral e dados contábeis utilizados	8
7. Duração do Passivo.....	8
8. Patrimônio de Cobertura do Plano.....	8
9. Resultados apurados	8
9.1. Resultados a Valor Presente	8
9.2. Resultados a Valor Futuro.....	9
10. Variação das Provisões Matemáticas	10
11. Natureza do Resultado	11
12. Variação do Resultado apurado entre 2024 e 2025.....	13
13. Custos Avaliados.....	13
14. Plano de Custeio	14
15. Rentabilidade.....	16
16. Evolução do Resultado apurado entre 2024 e 2025	16
17. Principais Riscos Atuariais	16
18. Soluções para o Equacionamento do Déficit.....	17
19. Despesas Administrativas.....	18
20. Conclusão	18



1. Introdução

Este Relatório de Avaliação Atuarial tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2025 do Plano Básico (CNPB: 1986.0002-65), realizada na posição de 31/12/2025, utilizando a base de dados cadastrais posicionada na mesma data. O estudo tem por finalidade dimensionar o valor das Provisões Matemáticas Reavaliadas, dos Fundos Previdenciais e dos demais compromissos atuariais do Plano de Benefícios, considerando as hipóteses atuariais, regimes financeiros e métodos de financiamento adotados, em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas atuariais aplicáveis ao segmento de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

A avaliação atuarial constitui instrumento essencial para o acompanhamento da situação econômico-financeira e atuarial do Plano, permitindo a definição do respectivo Plano de Custeio e fornecendo subsídios técnicos para o adequado planejamento de longo prazo por parte da Entidade e de suas patrocinadoras, com vistas à garantia da quitação dos compromissos previdenciários assumidos perante participantes e assistidos, em conformidade com a legislação aplicável e com as disposições estabelecidas no Regulamento do Plano.

Cumprir registrar que, na avaliação atuarial de 31/12/2024, foi apurado Déficit Técnico Acumulado no montante de R\$ 61.073.396,67, situação que exigiu a elaboração de Plano de Equacionamento de Déficit, nos termos da Resolução CNPC nº 30/2018 e da Resolução PREVIC nº 23/2023. Nesse contexto, foi elaborado estudo técnico específico contendo diferentes alternativas de equacionamento do déficit do Plano Básico, apresentado no documento “Plano de Equacionamento de Déficit do Plano Básico da BASES – Déficit apurado em 31/12/2024 (JM/1851/2025)”, encaminhado à Entidade para fins de análise e deliberação.

O referido estudo avaliou quatro cenários possíveis de equacionamento, considerando diferentes estratégias de amortização do déficit e alternativas de custeio entre participantes, assistidos e patrocinadoras. Após análise das alternativas apresentadas e observadas as condições atuariais, financeiras e jurídicas do Plano, foi aprovado pela Entidade o Cenário 4, que prevê o equacionamento integral do déficit técnico acumulado mediante medida combinada de ajuste regulamentar e aporte financeiro da patrocinadora.

Nos termos do cenário aprovado, o equacionamento do déficit se dá por meio de alteração do Artigo 60 do Regulamento do Plano Básico, reduzindo o número de salários considerados para cálculo do pecúlio por morte, medida que produz redução das provisões matemáticas do plano, associada à realização de aporte financeiro da patrocinadora, destinado à recomposição do equilíbrio atuarial do Plano.

Dessa forma, os resultados apresentados nesta Avaliação Atuarial já incorporam os efeitos atuariais decorrentes da implementação do Plano de Equacionamento do Déficit aprovado, refletindo o impacto dessa medida sobre as provisões matemáticas e sobre o resultado técnico do Plano na posição de 31/12/2025.



Observação: A avaliação foi elaborada com base na base cadastral posicionada em dezembro de 2025, cujos valores monetários foram projetados para preços da data-base da avaliação atuarial mediante aplicação da variação do INPC do IBGE, indexador do Plano, de forma a posicionar adequadamente salários e benefícios na data de referência do estudo.

2. Legislação Aplicável

A seguir destacamos os principais normativos aplicáveis ao segmento de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC do Brasil, observados para elaboração desta Avaliação Atuarial de encerramento de exercício:

- Lei nº 109/2001 de 29/05/2001
Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.
- Resolução CNPC nº 30/2018 de 10/10/2018
Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios, e dá outras providências.
- Resolução Previc nº 23/2023 de 14/08/2023
Estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

3. Informações Gerais sobre o Plano

O Plano Básico é um Plano do tipo Benefício Definido, fechado à adesão de novos participantes desde 01/07/1998, CNPJ 48.306.704/0001-13, administrado pela FUNDACAO BANE B DE SEGURIDADE SOCIAL - BASES e Patrocinado pela ÁGORA CORRETORA DE SEGUROS S.A (CNPJ: 14.560.304/0001-18), pelo KIRTON BANK S.A. – BANCO MÚLTIPLO (CNPJ: 01.701.201.0001-89), pelo BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ: 60.746.948/0001-12) e pela própria BASES (CNPJ: 14.855.753/0001-93).

4. Hipóteses Atuariais e Métodos de Financiamento

4.1. Hipóteses Atuariais

A análise das hipóteses atuariais foi realizada considerando que a avaliação atuarial é feita com base em hipóteses atuariais adequadas às características do Plano de Benefícios, da sua massa de Participantes, Assistidos e Beneficiários, ao ambiente econômico e à legislação, bem como à



atividade desenvolvida pelo Patrocinador, sabendo que as hipóteses atuariais devem refletir expectativas de longo prazo, pois se destinam a prever os compromissos futuros até o encerramento do Plano de Benefícios e que o Atuário deve certificar-se de que as hipóteses selecionadas são adequadas. Para o encerramento do exercício de 2025 a análise das hipóteses atuariais considerou o estabelecido na legislação vigente, que define orientações e procedimentos a serem adotados pelas EFPC na realização ou na manutenção dos estudos técnicos já existentes. O conjunto das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas, conforme indicado pela Carta BASES – 19 / 2025, foram as seguintes:

Hipótese	Valor
Taxa Real de Juros	3,98% ao ano
Crescimento Real de Salário	0% ao ano
Crescimento Real do SRB	3,00% ao ano
Fator de Capacidade dos Benefícios	97,24%
Indexador do Plano	INPC do IBGE
Tábua de Mortalidade Geral	q_x da AT2000 (segregada por sexo) desagravada em 15%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	$q_x^i = q_x$ da da AT-83 (masculina)
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Rotatividade	Nula
Composição Familiar - Benefícios a Conceder	Família Média (H_x^{12})
Composição Familiar - Benefícios Concedidos de Aposentadorias	Família Média (H_x^{12})
Composição Familiar - Benefícios Concedidos de Pensões	Família Efetiva
Entrada em Aposentadoria	Ao preencher as carências regulamentares

Do encerramento do exercício de 2024 para o encerramento do exercício de 2025, não foram alteradas hipóteses atuariais, conforme decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade.

4.2. Método de Financiamento

Considerando tratar-se de um Plano de Benefício Definido fechado a novas adesões de participantes desde 01/07/1998, o regime financeiro de Capitalização na versão Agregado continuou sendo adotado no financiamento dos Benefícios de Aposentadoria, de Pensão por Morte, Auxílio Reclusão e de Pecúlio por Morte, o que é plenamente adequado ao financiamento do Plano.

5. Perfil da Massa de Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios

Os valores apresentados a seguir são nominais e se referem a base cadastral de 31/12/2025.

5.1. Participantes Não Assistidos



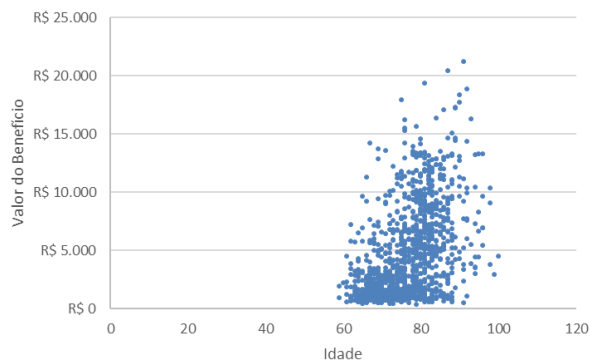
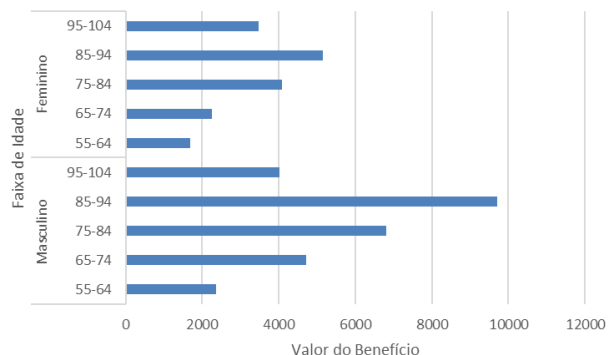
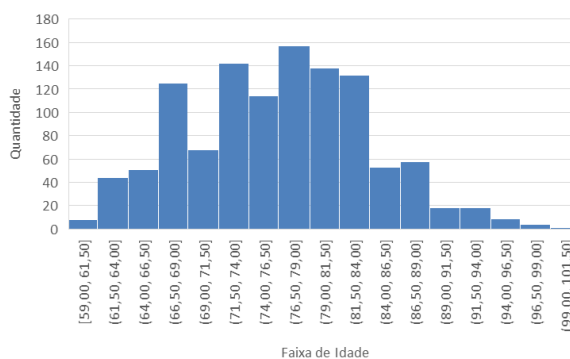
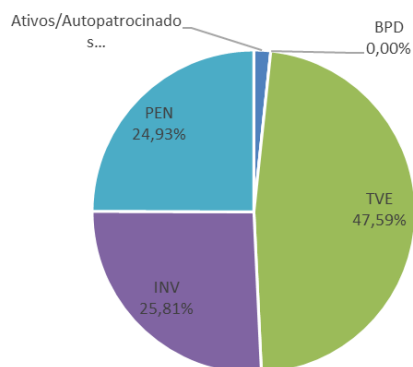
Referência	Ativos/Autopatrocinados	BPD
Quantidade Total	19	-
Idade Média (anos)	70,37	-
Tempo de Serviço Médio (anos)	49,05	-
Tempo Médio de Contribuição (anos)	39,79	-
Salário Real de Benefício Médio Mensal (R\$)	10.401,37	-
Folha Anual do Salário Real de Benefício (R\$)	2.569.138,00	-

5.2. Participantes Assistidos

Referência	TVE	Invalidez	Pensão *
Quantidade	542	294	284
Idade Média (anos)	78,29	71,07	80,07
Benefício Médio Mensal (R\$)	6.396,26	2.741,21	4.437,77
Folha Anual do Benefício Médio Mensal (R\$)	45.068.043,56	10.476.923,40	16.384.237,81

* Para Pensões por Morte, nesta tabela, foram utilizadas as idades de todos os dependentes cadastrados em cada família e os valores de benefícios integralizados por família.

5.3. Análise gráfica dos Participantes Não Assistidos e Assistidos



Para Pensões por Morte, nos gráficos apresentados, foram utilizadas as idades e sexos indicados dos cônjuges no cadastro de dependentes.

6. Qualidade da base cadastral e dados contábeis utilizados

Com relação aos valores registrados como Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder e como Déficit Técnico Acumulado, atestamos que os mesmos foram avaliados por esta Consultoria Atuarial Independente, adotando as hipóteses atuariais apresentadas nesta Avaliação Atuarial, o regime atuarial de financiamento de Capitalização na versão Agregado para o conjunto dos benefícios de aposentadoria, de pensão por morte e de Pecúlio por Morte, bem como utilizando os dados contábeis e cadastrais que nos foram enviados pela Fundação BASES, sendo que os dados cadastrais foram objeto de análise de consistência e de comparação com os dados cadastrais do exercício anterior, a qual submetemos à referida Entidade Fechada de Previdência Complementar para os ajustes necessários e posterior validação, tendo sido, tão somente após tal validação, utilizados na elaboração da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

7. Duração do Passivo

A duração do passivo foi calculada em 7,9388 anos através do sistema Venturo da Previc, utilizando o fluxo probabilístico de receitas e despesas previdenciárias na posição de 31/12/2025, equivalente a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do Plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

8. Patrimônio de Cobertura do Plano

O Patrimônio de Cobertura efetivamente constituído pelo Plano Básico é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto na legislação em vigor, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável Estruturado, Imobiliário, Operações com Participantes e Exterior. O Patrimônio de Cobertura informado pela Fundação BASES para o Plano Básico na posição de 31/12/2025 foi de R\$ 639.991.782,91.

9. Resultados apurados

9.1. Resultados a Valor Presente

A situação financeiro-atuarial do Plano Básico, avaliado pelo regime/método de financiamento atuarial Agregado (que é o mesmo regime/método adotado na avaliação atuarial do ano anterior), em razão do fechamento do Plano a novas adesões de participantes, em 01/07/1998, apresentou um Superávit Técnico Acumulado de R\$ 5.544.339,42, equivalente a 0,87% do Patrimônio de Cobertura do Plano, então existente na posição de 31/12/2025, conforme a seguir:



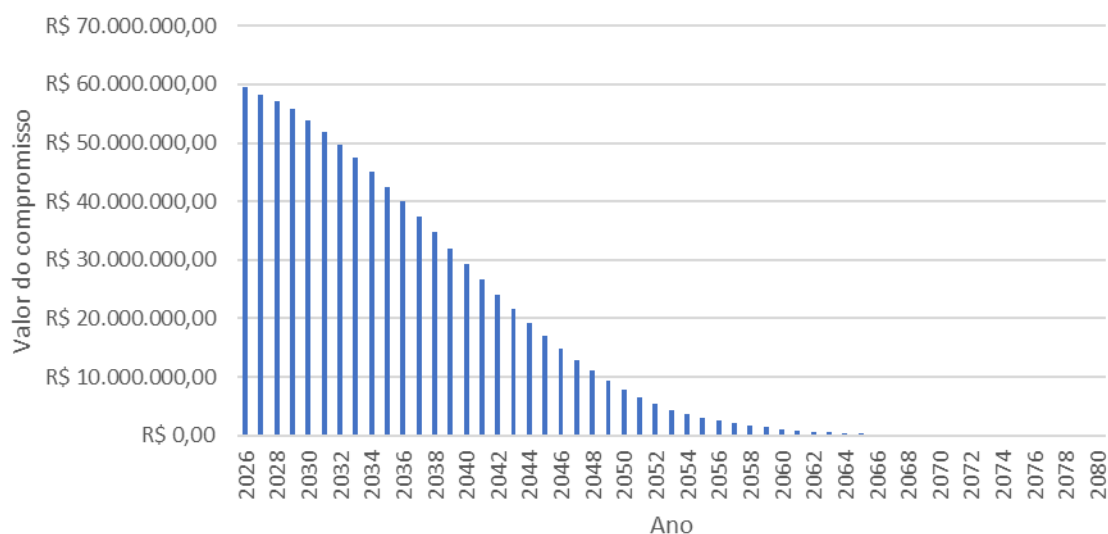
CODIGO	TITULO	VALORES - (R\$)
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO (*)	639.991.782,91
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMATICAS	634.447.443,49
2.3.1.1.01.00.00	Benefícios Concedidos	631.811.743,67
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.01.02.00	Benefícios Definido Estruturado em Regime de Capitalização	631.811.743,67
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	497.793.278,47
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	134.018.465,20
2.3.1.1.02.00.00	Benefícios a Conceder	11.386.477,01
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.02.02.00	Benefícios Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	10.268.915,87
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	10.394.350,67
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-125.434,80
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.03.00	Benefícios Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	1.117.561,14
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	1.131.212,15
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-13.651,01
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.04.00	Benefícios Definido Estruturado em Regime de Repart de Cap de Cobertura	0,00
2.3.1.1.02.05.00	Benefícios Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
2.3.1.1.03.00.00	Provisões Matemáticas a Constituir	-8.750.777,19
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	-8.750.777,19
2.3.1.1.03.02.01	(-) Déficit Equacionado	-8.750.777,19
2.3.1.1.03.02.01.01	(-) Patrocinador (ES)	0,00
2.3.1.1.03.02.01.02	(-) Participantes	0,00
2.3.1.1.03.02.01.03	(-) Pensionistas Assistidos	-8.750.777,19
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	5.544.339,42
2.3.1.2.01.00.00	Resultados Realizados	5.544.339,42
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	5.544.339,42
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	5.544.339,42
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.02.00.00	Resultados a Realizar	0,00

* Os valores contábeis encaminhados para processamento da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025 não sofreram análise pela Jessé Montello e a responsabilidade por sua veracidade é integralmente da Entidade.

9.2. Resultados a Valor Futuro

Foram projetados através de valores de fluxos probabilísticos de receitas e despesas previdenciárias o compromisso a valor futuro para fins de apuração da duração do passivo e ajuste de precificação. O compromisso a valor futuro apresentou o seguinte comportamento:





A previsão para quitação do último compromisso previdenciário do Plano é no ano 2080.

10. Variação das Provisões Matemáticas

A composição do Passivo Atuarial (Provisões Matemáticas) deste Plano, comparando-se as posições de 31/12/2024 e 31/12/2025, considerando a evolução de suas principais grandezas, apresenta-se conforme demonstrado a seguir:

Referência	31/12/2024	31/12/2025	Variação
Provisão de Benefícios Concedidos	674.036.261,49	631.811.743,67	-6,26%
Provisão de Benefícios a Conceder	15.208.645,28	11.386.477,01	-25,13%
Provisão Matemática a Constituir - Serviço	-	-8.750.777,19	-
Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial)	689.244.906,77	634.447.443,49	-7,95%

(valores em R\$)

As Provisões Matemáticas avaliadas em 31/12/2025, calculadas com base nas hipóteses atuariais descritas no item 4.1 deste Relatório de Avaliação Atuarial e na base cadastral posicionada em 31/12/2025, cujos valores monetários foram projetados para a data da avaliação atuarial considerando o valor pico, apresentaram redução em relação aos valores apurados na avaliação atuarial anterior. A variação observada decorre, principalmente, da combinação dos seguintes fatores:

- evolução cadastral da massa de participantes e assistidos ao longo do exercício;
- atualização dos valores monetários dos benefícios e salários pela inflação medida pelo INPC/IBGE;
- implementação do Plano de Equacionamento do Déficit apurado na avaliação atuarial de



31/12/2024, aprovado pela Entidade com base no Cenário 4 do estudo atuarial elaborado para esse fim, feito através do JM/1851/2025.

Nos termos do cenário aprovado, o equacionamento do déficit técnico acumulado envolveu medidas combinadas de natureza atuarial e regulamentar, compreendendo:

- alteração do regulamento do Plano, com redução do número de salários considerados no cálculo do pecúlio por morte para participantes ativos e assistidos, medida que implicou redução das provisões matemáticas do plano; e
- estabelecimento de contribuições extraordinárias e aporte financeiro da patrocinadora, destinados à recomposição do equilíbrio atuarial do Plano.

Em decorrência da implementação dessas medidas, foi registrada na presente avaliação a rubrica Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado, no valor de R\$ 8.750.777,19, com sinal negativo. Essa rubrica corresponde ao valor presente das contribuições extraordinárias futuras previstas no plano de custeio aprovado, que ingressarão no plano ao longo do período de amortização do déficit. Nos termos da metodologia atuarial aplicada aos planos estruturados na modalidade de Benefício Definido, o valor presente dessas contribuições extraordinárias é registrado como redutor das provisões matemáticas, uma vez que representa recursos adicionais que serão vertidos ao plano com o objetivo de recompor o equilíbrio técnico anteriormente comprometido.

Dessa forma, considerando o efeito combinado da alteração regulamentar implementada, da evolução da massa de participantes, da atualização monetária dos benefícios e salários e do reconhecimento atuarial das contribuições extraordinárias previstas no Plano de Equacionamento, as Provisões Matemáticas totais apresentaram redução de aproximadamente 7,95% em relação ao valor contabilizado em 31/12/2024.

11. Natureza do Resultado

O Plano apresentou resultado superavitário no encerramento do exercício de 2025, no valor de R\$ 5.544.339,42. Ressalta-se que esse resultado decorre principalmente da implementação do plano de equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial de 31/12/2024, através da alteração do regulamento do Plano, com redução do número de salários considerados no cálculo do pecúlio por morte para participantes ativos e assistidos, medida que implicou redução das provisões matemáticas do plano e das contribuições extraordinárias, que foram reconhecidas contabilmente por meio da rubrica Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado, correspondente ao valor presente das contribuições destinadas à amortização do déficit técnico do Plano.

Nos termos da metodologia atuarial aplicada aos planos estruturados na modalidade de Benefício Definido, o valor presente dessas contribuições extraordinárias é registrado como redutor das



provisões matemáticas, refletindo a expectativa de ingresso futuro de recursos destinados à recomposição do equilíbrio financeiro e atuarial do Plano. Dessa forma, o superávit técnico apurado nesta avaliação não decorre de ganhos atuariais estruturais do plano, mas sim do efeito do reconhecimento atuarial do plano de equacionamento de déficit, que passa a incorporar ao modelo atuarial os fluxos futuros de contribuições extraordinárias previstos no plano de custeio aprovado.

Nos termos da legislação vigente, especialmente do disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, o Superávit Técnico Acumulado apurado em 31/12/2025 foi integralmente destinado à constituição de Reserva de Contingência, no valor de R\$ 5.544.339,42, com o objetivo de assegurar maior estabilidade ao equilíbrio técnico do Plano frente a possíveis oscilações futuras decorrentes de riscos atuariais, financeiros ou demográficos. A apuração da Reserva de Contingência encontra-se demonstrada a seguir:

Apuração da Reserva de Contingência	Valor
a) Provisões Matemáticas de Benefício Definido	R\$ 634.447.443,49
b) <i>Duration</i> do Passivo	7,9388
c) Percentual da Reserva de Contingência = Mínimo {25%;(10+b)%}	17,9388%
d) Superávit Técnico	R\$ 5.544.339,42
e) Reserva de Contingência Mínimo (d ; c x a)	R\$ 5.544.339,42

Adicionalmente, informa-se que, por meio do Programa Venturo, disponibilizado pela Portaria PREVIC nº 835/2020, foi apurado o Ajuste de Precificação, correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais indexados a índices de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento e o valor calculado considerando a taxa real de juros utilizada nesta avaliação atuarial, com o objetivo de apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado.

Na posição de 31/12/2025, o Ajuste de Precificação foi apurado no valor de R\$ 234.229,84.

Registra-se ainda que, em atendimento à legislação vigente, foi realizado ao longo do exercício de 2025 o Estudo Técnico de Verificação da Aderência e Adequação da Taxa Real de Juros Atuarial do Plano, conduzido pelo consultor financeiro da Entidade. O estudo avaliou a capacidade financeira do Plano de manter parte da carteira de títulos públicos federais indexados à inflação classificados como mantidos até o vencimento, considerando simultaneamente as condições de solvência atuarial e liquidez intertemporal do plano de benefícios, onde os respectivos resultados deste estudo estão sendo analisados pela Entidade, sabendo que houve indicação da necessidade de realocação de títulos para cobrir liquidez.



12. Variação do Resultado apurado entre 2024 e 2025

Comparando-se o resultado técnico apurado nas avaliações atuariais de 31/12/2024 e 31/12/2025, observa-se alteração significativa na posição atuarial do Plano, passando de resultado deficitário para resultado superavitário.

Essa variação decorre principalmente da implementação do plano de equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial de 31/12/2024, através da alteração do regulamento do Plano, com redução do número de salários considerados no cálculo do pecúlio por morte para participantes ativos e assistidos, medida que implicou redução das provisões matemáticas do plano e das contribuições extraordinárias, que foram reconhecidas contabilmente por meio da rubrica Provisão Matemática a Constituir – Serviço Passado, correspondente ao valor presente das contribuições destinadas à amortização do déficit técnico do Plano. Adicionalmente, a evolução cadastral da massa de participantes e assistidos, bem como o comportamento das variáveis econômicas utilizadas na avaliação atuarial, também contribuíram para a variação do resultado técnico apurado no período. A variação do resultado técnico encontra-se demonstrada a seguir:

Referência	31/12/2024	31/12/2025	Varição
Resultado Técnico Acumulado	R\$ (61.073.396,67)	R\$ 5.544.339,42	-109,08%
Superávit Técnico Acumulado	-	R\$ 5.544.339,42	-
Reserva de Contingência	-	R\$ 5.544.339,42	-
Reserva Especial	-	-	-
Déficit Técnico Acumulado	R\$ (61.073.396,67)	-	-

(em R\$)

13. Custos Avaliados

A aplicação da metodologia de cálculo atuarial estabelecida para os participantes do Plano de Benefícios Definidos da BASES, utilizando as hipóteses atuariais apresentada nesta Demonstração Atuarial (D.A.) e o cadastro de participantes fornecido pela BASES, resultou no custo total líquido de -% da Folha do Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos, considerando que todos os participantes ativos do Plano Básico já possuem condições para requererem o benefício de aposentadoria programada (excluída a contribuição normal de 8% dos participantes aposentados destinada a participar do custeio normal dos benefícios), conforme descrito a seguir:

REFERÊNCIA	CUSTO (%)	
	Ano Anterior	Ano Atual
TIPO DE BENEFÍCIO		
APOSENTADORIAS *1	10,34%	10,34%
INVALIDEZ	0,01%	0,01%
PENSÃO POR MORTE	1,20%	1,20%
PECÚLIO POR MORTE*2	0,86%	0,86%
AUXÍLIO RECLUSÃO *2	-%	-%
SUB-TOTAL (1)	12,38%	12,38%
SUPLEMENTAR	-	-



ADMINISTRAÇÃO *3	2,18%	2,18%
SUB-TOTAL (2)	2,18%	2,18%
TOTAL (1)+(2)	14,56%	14,56%

*1: Inclui a cobertura dos Institutos do Resgate, da Portabilidade e do Benefício Proporcional Diferido.

*2: Custo apresentado junto com o custo da Pensão por Morte.

*3: Custo coberto por contribuições paritárias entre Participantes e Patrocinador: 15% das Contribuições Normais.

Nota: Os custos para o exercício seguinte estão assumindo os valores do custo do ano anterior por conta de necessidade de ajustes operacionais relacionados aos participantes ativos que porventura não solicitem os benefícios de aposentadoria programada ao longo do ano de 2026.

14. Plano de Custeio

O custo total carregado do Plano será custeado, no exercício de 2026, pelas contribuições descritas a seguir, dentro dos parâmetros definidos no Regulamento do Plano de Benefícios Definidos da BASES, mantendo-se as alíquotas vigentes tanto para os participantes quanto para as patrocinadoras, conforme demonstrado a seguir:

Contribuições Normais *1	Em %
Referência	Ano Atual
Contribuição Normal Média dos Ativos (alíquotas variáveis)	6,177%
Contribuição Normal do Patrocinador	8,383%
Sub-Total	14,56%
Contribuição Suplementar	-
Total Contribuições (Patrocinadoras + Participantes Ativos)	14,56%
Contribuições Normais dos Assistidos *2	9,41%
Aposentados Assistidos	9,41%
Pensionistas Assistidos	-
Contribuições Extraordinárias dos Assistidos *3	9,41%
Aposentados Assistidos	-
Pensionistas Assistidos	6,95%

*1: Contribuições Normais carregadas com a sobrecarga administrativa de 15%.

*2: Cálculo realizado considerando apenas a população que realiza contribuições normais.

*3: Contribuições extraordinárias dos pensionistas assistidos no valor de 6,95% do benefício de pensão por morte.

NOTA: Durante o ano de 2026, para os participantes que ainda não se aposentaram pelo Plano, a contribuição dos autopatrocinados, com base nos resultados da presente avaliação atuarial, relativa à parcela que eles fazem à parte do Patrocinador, deverá ser ajustada, a partir do início de vigência do Plano de Custeio para o exercício de 2026, para o correspondente a 1,348399 vezes a contribuição que fazem relativamente à parte do participante.



A avaliação atuarial realizada na posição de 31/12/2025 indicou que o Custo Normal atuarial do Plano é nulo, tendo em vista que todos os participantes ativos já atingiram as condições regulamentares para aposentadoria, não havendo, portanto, formação adicional de direitos previdenciários futuros que demandem financiamento atuarial.

Entretanto, por questões operacionais relacionadas à sistemática de arrecadação das contribuições prevista no Regulamento do Plano, bem como para assegurar a continuidade da cobrança das contribuições enquanto ainda existirem participantes não assistidos, permanece sendo adotada, para fins de plano de custeio, a mesma estrutura de contribuição normal descrita nas avaliações atuariais anteriores.

Dessa forma, para fins operacionais de arrecadação, mantém-se a referência de Contribuição Normal equivalente a 14,56% da folha do Salário de Participação dos Participantes Não Assistidos, correspondente à soma das contribuições dos participantes e das patrocinadoras anteriormente estabelecidas no plano de custeio. Tal procedimento tem caráter meramente operacional, mantendo a consistência da sistemática de cobrança das contribuições até que a totalidade dos participantes ativos venha a se tornar assistida pelo Plano.

Para o exercício de 2026, estão sendo mantidas as contribuições normais vigentes no exercício de 2024, considerando o estabelecido no Regulamento do Plano:

- I – Contribuição mensal dos participantes não assistidos, mediante o recolhimento de um percentual do salário de participação, considerando os parâmetros estabelecidos pelo Art. 101 do Regulamento do Plano;
- II – Contribuição mensal dos participantes assistidos, mediante o recolhimento de percentuais do benefício concedido pelo PLANO, considerando os parâmetros estabelecidos pelo Art. 101 do Regulamento do Plano; e
- III – contribuição mensal dos PATROCINADORES, mediante o recolhimento de percentuais da folha de remuneração de todos os seus empregados e dirigentes, considerando os parâmetros estabelecidos pelo Art. 101 do Regulamento do Plano.

NOTA: Nas contribuições referidas acima não está incluso o rateio paritário das despesas administrativas, a qual será paga paritariamente (participante e patrocinadora), através da taxa de carregamento, que para o exercício de 2025 corresponderá a 15% da respectiva contribuição normal.

Adicionalmente, em decorrência da implementação do Plano de Equacionamento do Déficit aprovado para o Plano Básico, será incluída no plano de custeio a cobrança de contribuição extraordinária incidente sobre os benefícios de pensão por morte no percentual de 6,95%, destinada ao equacionamento do déficit técnico do Plano.



Este plano de custeio entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2026.

15. Rentabilidade

A rentabilidade nominal líquida, efetivamente obtida ao longo de 2024 pela Entidade, na aplicação do Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, foi de 8,77% contra uma meta atuarial nominal de rentabilidade líquida estimada de 8,40%, o que, em termos reais, representou obter 4,33%, ou seja, em patamar acima da meta atuarial de rentabilidade real líquida de 3,98% ao ano estabelecida para o ano de 2025. A variação do índice de inflação utilizado (INPC do IBGE) é aplicada com 1 (um) mês de defasagem. Na apuração das taxas de juros a metodologia empregada foi a Taxa Interna de Retorno (TIR), a partir dos fluxos mensais das adições e deduções previdenciárias.

16. Evolução do Resultado apurado entre 2024 e 2025

Referência	Valor
Déficit Técnico Acumulado do exercício de 2023 evoluído pela meta atuarial para 31/12/2024 (*1)	R\$ (66.203.561,99)
Ganho decorrente da rentabilidade líquida efetivamente obtida ao longo do ano de 2025 ter sido superior à rentabilidade líquida correspondente à meta atuarial de rentabilidade (*2)	R\$ 2.202.775,61
Implementação do Plano de Equacionamento do Déficit de 31/12/2024	R\$ 66.203.561,99
Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas (*3)	R\$ 3.341.563,81
Superávit Técnico Acumulado Apurado na Reavaliação Atuarial de 31/12/2025	R\$ 5.544.339,42

(*1): R\$ 66.203.561,99 = R\$ 61.073.396,67 x 1,0840 (meta atuarial calculada tomando como indexador o INPC do IBGE aplicado com 1 mês de defasagem, além de juros reais de 3,98% ao ano).

(*2): Valor calculado pela diferença entre o Patrimônio de Cobertura do Plano informado pela Entidade para 31/12/2025 (Patrimônio Contábil) e o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano de 31/12/2024 evoluído para 31/12/2025 considerando como se tivesse sido alcançada apenas a meta atuarial de rentabilidade.

(*3): Equivale a 0,53% do valor total das Provisões Matemáticas reavaliadas em 31/12/2025 e consiste em desvios líquidos pulverizados e de origem diversas entre as hipóteses atuariais e o ocorrido no exercício de 2025. Sendo pelo princípio da imaterialidade/irrelevância desse impacto residual, está sendo designado como “Resultados Atuariais Líquidos de origens diversas e pulverizadas”, já que se trata de um Plano de Benefícios do tipo Benefício Definido e de natureza solidária e grupal, com uma infinidade de fatores contribuindo para a evolução da sua situação atuarial.

17. Principais Riscos Atuariais

Os principais Riscos Atuariais do Plano em questão estão associados ao aumento de sobrevivência e à redução das taxas de retorno dos investimentos. Para mitigar esses riscos, no que se refere à sobrevivência, ano após ano, vem sendo feitos testes de aderência de tábuas de mortalidade/sobrevivência e implantados, sempre que necessários, os correspondentes ajustes na hipótese de sobrevivência adotada e, no que se refere à taxa de retorno dos investimentos, levando em consideração os títulos existentes em carteira associados à cobertura dos benefícios



previdenciários e às respectivas durações de seus pagamentos e as taxas de retornos esperadas para as novas aplicações e reaplicações a serem feitas nos anos futuros, devem primar pela realização dos ajustes que se fizerem necessários. De todo modo, todas as hipóteses atuariais envolvidas no cálculo atuarial, se não realizadas, geram riscos para o Plano. Além dos riscos decorrentes da não realização das hipóteses atuariais conforme projetado, as EFPC estão sujeitas, principalmente, aos riscos de liquidez (descasamento de ativos x passivos), riscos operacionais e de manutenção de cadastro, que podem impactar de forma mais acentuada os modelos matemáticos utilizados nos cálculos e projeções atuariais, os quais devem ser constantemente analisados no âmbito da EFPC, inclusive considerando que o valor de ajuste de precificação foi apurado em valor negativo.

18. Soluções para o Equacionamento do Déficit

Em decorrência do déficit técnico acumulado apurado na avaliação atuarial de 31/12/2024, cujo Equilíbrio Técnico Ajustado foi apurado em patamar superior ao limite deficitário permitido pela legislação vigente, tornou-se obrigatória a adoção de medidas de equacionamento, nos termos do Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do Plano Básico.

Nesse contexto, foi elaborado estudo técnico específico contendo alternativas para o equacionamento do referido déficit, apresentado no documento “Plano de Equacionamento de Déficit do Plano Básico – Déficit apurado em 31/12/2024 (JM/1851/2025)”, no qual foram analisados diferentes cenários de amortização do déficit técnico acumulado, considerando alternativas de financiamento e seus respectivos impactos sobre participantes, assistidos e patrocinadoras.

Após análise das alternativas apresentadas, a Entidade aprovou a implementação do Cenário 4, que prevê o equacionamento do déficit técnico acumulado por meio de medida combinada de natureza atuarial, regulamentar e financeira, compreendendo:

- alteração regulamentar do Plano Básico, com redução do número de salários considerados para cálculo do pecúlio por morte para participantes ativos e assistidos, medida que produz redução das provisões matemáticas do plano;
- estabelecimento de contribuição extraordinária específica para pensionistas, incidente sobre os benefícios pagos; e
- aporte financeiro da patrocinadora, correspondente à parcela de responsabilidade atribuída a esse grupo conforme a proporção contributiva definida nos termos do Art. 14 da Resolução CNPC nº 30/2018.

A alteração regulamentar adotada no âmbito do plano de equacionamento observou os princípios estabelecidos pela Lei Complementar nº 109/2001, especialmente o disposto em seu Art. 17,



segundo o qual alterações no regulamento do plano aplicam-se prospectivamente aos participantes e assistidos, preservando-se os direitos acumulados e os benefícios já concedidos.

Nesse sentido, a medida adotada no Cenário 4 refere-se a benefício de risco pago em parcela única (pecúlio por morte), cujo fato gerador ocorre apenas no momento do evento coberto, não configurando direito adquirido antes de sua ocorrência, razão pela qual a alteração regulamentar proposta não implica redução de benefício em manutenção.

A adoção dessa solução buscou conciliar os requisitos legais de equacionamento do déficit com a necessidade de preservação da liquidez do Plano, bem como com a capacidade contributiva dos grupos envolvidos, assegurando a recomposição do equilíbrio atuarial sem comprometer a solvência financeira do Plano de Benefícios.

Dessa forma, o Plano de Equacionamento aprovado estabelece as medidas necessárias para o restabelecimento e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Plano Básico, garantindo a continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários contratados e a sustentabilidade atuarial do plano no longo prazo.

19. Despesas Administrativas

Nos termos do Regulamento do Plano Básico, as despesas administrativas são custeadas mediante a aplicação de taxa de carregamento correspondente a 15% sobre as contribuições normais vertidas ao Plano, incidentes sobre as contribuições dos Participantes Não Assistidos, dos Assistidos (Aposentados) e das Patrocinadoras.

Os recursos decorrentes desse carregamento são destinados ao custeio das despesas administrativas necessárias à gestão, operação e manutenção do Plano de Benefícios, observados os limites estabelecidos no Regulamento do Plano e na legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

20. Conclusão

Na qualidade de atuários habilitados e legalmente responsáveis pela avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025 do Plano Básico, administrado pela Fundação Baneb de Seguridade Social – BASES, atestamos que, na posição de 31/12/2025, o Plano apresenta resultado técnico superavitário, após a implementação do Plano de Equacionamento do Déficit apurado na avaliação atuarial de 31/12/2024, aprovado pela Entidade com base no Cenário 4 do estudo técnico elaborado para esse fim.

O referido plano de equacionamento foi estruturado por meio de medidas combinadas de natureza atuarial, regulamentar e financeira, envolvendo alteração regulamentar do benefício de



pecúlio por morte, estabelecimento de contribuições extraordinárias e aporte financeiro da patrocinadora, em conformidade com os dispositivos estabelecidos na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Resolução PREVIC nº 23/2023.

Os resultados apresentados nesta avaliação atuarial refletem os efeitos decorrentes da implementação dessas medidas, evidenciando a recomposição do equilíbrio atuarial do Plano na data-base do estudo.

Registra-se, adicionalmente, que, conforme informações fornecidas pela consultoria financeira responsável pelo acompanhamento dos investimentos da Entidade, a atual estrutura da carteira de investimentos do Plano requer ajustes graduais em sua composição, com o objetivo de adequar o perfil de liquidez dos ativos ao fluxo projetado de pagamentos de benefícios. Nesse sentido, a Entidade deverá avaliar, ao longo dos próximos exercícios, eventuais movimentos de realocação da carteira, buscando assegurar a adequada compatibilidade entre os fluxos de ativos e passivos do Plano.

Ressalta-se, por fim, que a manutenção do equilíbrio técnico do Plano deverá continuar sendo acompanhada de forma permanente pela Entidade, mediante o monitoramento da evolução de sua massa de participantes e assistidos, do comportamento das hipóteses atuariais adotadas e do desempenho dos ativos garantidores, de forma a assegurar a solvência, a liquidez e a sustentabilidade do Plano no longo prazo, em conformidade com a legislação vigente.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2026.

Gabriel Pimentel Sátyro
Atuário MIBA 2799

José Roberto Montello
Atuário MIBA 426

